

1 **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE – CMMA**

2 **Ata Nº 03/2018 – Reunião de 28 de Maio de 2018**

3 Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, às dezessete horas, reuniram-se, **sob**
4 **a presidência da Presidente Interina do CMMA, Sra. Bianca Mendes dos Santos e os**
5 **senhores(as): Roberta Bianchini Naiz, Elton Heidmann, Moacir Della Giustina, Edegar**
6 **Della Giustina, Max Damião Kuhnen, Anderson Simioni, além da Analista Ambiental**
7 **Amanda Johann Fazzini e da Fiscal Ambiental Catiane de Oliveira Santos.** A reunião fora
8 presidida pela Sra. Bianca Mendes dos Santos, iniciando com agradecimento pela presença de
9 todos e destacando as seguintes pautas do dia: **Item 1 – II SEMANA DO MEIO AMBIENTE**
10 **DE BRAÇO DO NORTE:** A presidente interina explanou sobre as atividades que serão
11 realizadas na II Semana do Meio Ambiente de Braço do Norte, que devido à greve dos
12 caminhoneiros, teve datas de algumas atividades alteradas. O novo cronograma apresentado tem
13 a data de 11 de junho à oficina de papel reciclado na APAE de Braço do Norte; no dia 14 de
14 junho, plantio de mudas na Praça da Família com participação do CAPS, e no dia 15 de junho
15 ação no C.E.I. Isaura Sombrio Uliano, com apresentações dos alunos, e arborização do CEI; A
16 final da II ECOGINCANA, está remarcada para o dia 26 de junho, terça-feira. **Item 2 –**
17 **Criação de Informativo, para plantio, poda e corte de árvores isoladas em área urbana:** A
18 presidente interina Bianca, iniciou a explanação sobre o assunto, expressando a ideia de criar
19 um manual de boas práticas para estas atividades com a finalidade de orientar os residentes da
20 área urbana sobre os tipos de árvore que melhor se adaptam neste meio. Então, a presidente
21 interina pediu para a analista ambiental Amanda, abordar detalhes sobre o tema. A analista
22 ambiental Amanda, explanou sobre alguns tipos de árvores nativas e exóticas encontradas no
23 meio urbano do município e o tipo de consequência que espécies, principalmente exóticas,
24 podem causar quando não há um estudo anterior ao plantio. O conselheiro Ademir citou
25 ocorrências em sua propriedade devido ao plantio de alguns tipos de árvore, divergindo da ideia
26 inicial do plantio. Os conselheiros discutiram sobre o tema e surgiram dúvidas sobre o corte de
27 árvores isoladas qual o procedimento deve ser adotado, a analista ambiental Amanda, explicou
28 que, quando árvore nativa, se faz necessário apresentar documentação constante na IN da
29 FATMA para supressão de árvore isolada, para árvores exóticas não necessita de Autorização
30 de Corte. O conselheiro Max concordou com a proposta e achou de grande valia o manual,
31 assim, são fornecidas informações sobre o plantio. A analista ambiental Amanda, ainda
32 ressaltou sobre as podas sem orientação técnica que ocorrem no meio urbano, descaracterizam a
33 árvore, “as árvores são plantadas para promover sombra e também embelezar a cidade, dentre
34 tantos benefícios, quando ocorrem podas por proximidade de rede elétrica ou algum outro
35 motivo necessário, estas podas acabam deformando a copa e caule das árvores, ficando com
36 uma aparência muito feia.” Neste sentido ressalta-se a necessidade de planejamento antes do

37 plantio das árvores. Em consenso ficou decidido, a elaboração de um Manual de boas práticas
38 para o plantio, manutenção e corte de árvores isoladas em área urbana. **Item III – PROCESSO**
39 **DE FISCALIZAÇÃO:** A presidente interina Bianca, explanou que o assunto sobre
40 julgamentos está sendo lembrado para ciência dos novos conselheiros, explanou então
41 brevemente sobre a Fiscalização Ambiental, ressaltando que é uma das atribuições da Fundação
42 do Meio Ambiente e quando o infrator recorre da decisão proferida em primeira instância, o
43 processo tramita para a segunda instância, então cabe ao conselho o julgamento final. Para dar
44 mais detalhes do processo de fiscalização, a presidente interina passou a palavra para a fiscal
45 ambiental Catiane. A fiscal deu detalhes do processo, desde a abertura da denúncia, que pode
46 ocorrer por meio de denúncia no site ou telefone, encaminhamento do Ministério Público
47 Estadual ou até Federal, ou também por flagrante em rota. Depois de registrada a denúncia, uma
48 das fiscais, a quem é direcionada a denúncia se desloca até o local realizando a fiscalização *in*
49 *loco* e levantam informações sobre o ocorrido, o suposto infrator é notificado para prestar
50 esclarecimentos. A fiscal ambiental Catiane salienta que é conversado com o infrator, explicado
51 as medidas que devem ser por ele tomadas, é analisado o motivo da infração, portanto, a
52 notificação tem caráter informativo. Se restar necessário, é emitido o Auto de Infração
53 Ambiental (AIA) e quando cabível o embargo da área/atividade. Alguns processos são
54 encaminhados ao MPSC, de acordo com a relevância do crime ambiental. A fiscal Catiane
55 reforça que a FUNBAMA realiza o Processo Administrativo, quando necessário a Polícia
56 Militar Ambiental faz o Processo Criminal. Diante do procedimento após lavrado o Auto de
57 Infração Ambiental, o infrator tem direito de apresentar uma defesa, explicando o motivo da
58 infração e demais alegações. Então a fiscal responsável pelo AIA elabora uma contradita
59 argumentando todos os pontos levantados na defesa e então é encaminhado para a autoridade
60 julgadora, para decisão em primeira instância. Caso o autuado não concorde com a decisão
61 tomada em primeira instância, ele tem direito em recorrer na segunda instância e assim, o
62 processo administrativo vem para decisão do CMMA. A fiscal ambiental Catiane, ressalta que a
63 decisão da multa aplicada pelas fiscais tem embasamento em leis federais, estaduais e
64 municipais. Ainda lembra que a decisão em primeira instância é feita pelo presidente da
65 FUNBAMA por ser a autoridade julgadora, que toma a decisão com base nas informações
66 constantes do processo, relatório de fiscalização, defesa do autuado, contradita, verificação *in*
67 *loco*, entre outras informações que couberem necessárias para julgamento do processo. O
68 processo é finalizado com a assinatura do termo de compromisso, onde o infrator tem a
69 obrigatoriedade de recuperar o dano ambiental causado e faz o pagamento da multa, seja em
70 valor ou em compensação ambiental. No pagamento da multa são destinados 5% para o Fundo
71 Municipal do Meio Ambiente, onde os recursos são geridos pelo conselho gestor. Por fim, a
72 Presidente Interina Sr. Bianca Mendes do Santos, agradeceu a todos pela presença desejou um

73 bom feriado e declarou encerrada a reunião e eu Amanda Johann Fazzini lavrei a presente ata
74 que subscrevo, e que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

75 **Bianca Mendes dos Santos** _____

76 **Roberta Bianchini Naiz** _____

77 **Elton Heidmann** _____

78 **Moacir Della Giustina** _____

79 **Edemar Della Giustina** _____

80 **Max Damião Kuhnen** _____

81 **Anderson Simioni** _____

82 **Amanda Johann Fazzini** _____

83 **Catiane de Oliveira Santos** _____